



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 659 DE 25 DE MAIO DE 2026

“Designar membros para compor Grupo de Trabalho que irá acompanhar o cadastramento e a prestação de serviços das empresas para o Clube de Benefícios do Coren-SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando a retomada das atividades do Clube de Benefícios do Coren-SC;

Considerando a necessidade de ações de divulgação do Clube de Benefícios;

Considerando a solicitação do Coordenador da Comissão, Conselheiro Junior da Luz Wolff para a ampliação da equipe, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do primeiro, para acompanhar o cadastramento e a prestação de serviços das empresas para o Clube de Benefícios do Coren-SC:

- Junior da Luz Wolff - Conselheiro
- Aline Renilda dos Santos de Aguiar – Administradora
- Karla Regina Peiter – Assessora Jurídica
- Nicolas Quadro – Assessor de Comunicação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até o dia 31/12/2026.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 25 de maio de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária